



**INSTITUTO DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL  
SÍRIO-LIBANÊS**

**QUADRO SINÓPTICO DE CONTRATAÇÃO (2º ADITAMENTO CONTRATUAL) –  
CONTRATO Nº 976**

**CONTRATANTE:** Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – Matriz e Filiais.

**CONTRATADA:** Global Empregos Ltda

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar prazo de vigência contratual.

**DATA DE TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:** 19/06/2019.

**DOCUMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO:** 1) Formulário para solicitação de termo aditivo; 2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica – CNPJ; 3) Consulta Nacional de Protesto; 4) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 5) Cadin Estadual; 6) Cadin Municipal; 7) Situação de Regularidade do Empregador – FGTS; 8) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; 9) Certidão de Débitos Trabalhistas.

**OBSERVAÇÕES:** Documentos regularizados em consonância com o Regimento de Compras, Convênios e Contratações de obras e serviços do IRSSL.

São Paulo, 10 de maio de 2018.

Gustavo Fragozo Nardi

Gerente de Suprimentos e Contratos

Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês

Juliana S. Gerardo  
Analista de Contratos  
Departamento de Contratos - IRSSL

~~CONTRATOS  
IRSSL~~

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

UNIDADE / ÁREA SOLICITANTE	Seleção e Desenvolvimento Organizacional
DATA	27/04/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	Global Empregos
NÚMERO DO CONTRATO	976 e 984
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de recrutamento e seleção de funcionários efetivos Seleção e fornecimento de mão de obra temporária.
VALOR MENSAL	
PRAZO DE VIGÊNCIA E DATA DE INÍCIO	1 ano. 20/06/2018
PRAZO DE PAGAMENTO	Negociável
ALTERAÇÕES SOLICITADAS	Renovar o Contrato.

GESTOR DA ÁREA:

*Francine Regyanna Oliveira*  
Gerente Administrativa  
IRSSL 03/05/18

GERENTE DE SUPRIMENTO E  
LOGÍSTICA:

Recebido em 03/05/18

*Bruna S. Candido*  
Bruna S. Candido  
Analista de Contratos  
IRSSL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.693.411/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/02/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GLOBAL EMPREGOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R LUIS PINTO FLAQUER</b>	NÚMERO <b>523</b>	COMPLEMENTO <b>SLJ EDIF. MALVINAS</b>	
CEP <b>09.010-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANDRE</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIRETORIA@GLOBALEMPREGOS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 4979-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/02/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/09/2018** às **10:38:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

**CONTRATOS**  
**IRSSL**

Home

## Consulta

08.693.411/0001-11

Nova Consulta.

As informações referem-se a pesquisa, não valendo como certidão ou prova de inadimplemento e apenas tendo valor legal após confirmação por certidão no Tabelionato indicado.

Pesquisa retroativa ao período de 5 anos.

### Não consta(m) protesto(s) no(s) cartório(s) participante(s)

Documento Pesquisado: 08693411000111

Data da Pesquisa: 20/09/2018 as 14:18:48

#### Cartórios Participantes

Clique no Estado abaixo para saber quais cartórios participam da pesquisa



**Acre**

Não constam protestos



**Alagoas**

Não constam protestos



**Amazonas**

Não constam protestos



**Amapá**

Não constam protestos



**Bahia**

Não constam protestos



**Ceará**

Não constam protestos



**Distrito Federal**





















**Espírito Santo**



**Goiás**

~~CONTRATOS  
IRSS~~

 <b>Maranhão</b> Não constam protestos	 <b>Mato Grosso</b> Não constam protestos	 <b>Pernambuco</b> Não constam protestos	 <b>Rio de Janeiro</b> Não constam protestos	 <b>Roraima</b> Não constam protestos	 <b>Sergipe</b> Não constam protestos	 <b>Minas Gerais</b> Não constam protestos	 <b>Pará</b> Não constam protestos	 <b>Piauí</b> Não constam protestos	 <b>Rio Grande do Norte</b> Não constam protestos	 <b>Rio Grande do Sul</b> Não constam protestos	 <b>São Paulo</b> Não constam protestos	 <b>Mato Grosso do Sul</b> Não constam protestos	 <b>Paraíba</b> Não constam protestos	 <b>Paraná</b> Não constam protestos	 <b>Rondônia</b> Não constam protestos	 <b>Santa Catarina</b> Não constam protestos	 <b>Tocantins</b> Não constam protestos
NÃO CONSTAM PROTESTOS						NÃO CONSTAM PROTESTOS						NÃO CONSTAM PROTESTOS					

Todos os direitos reservados. © 2017

Instituto de Estudo de Protesto de Títulos do Brasil





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GLOBAL EMPREGOS LTDA**  
CNPJ: **08.693.411/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

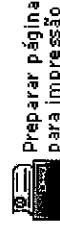
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:29:32 do dia 18/09/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/03/2019.

Código de controle da certidão: **C13B.8AE7.8D28.EC00**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



~~CONTRATOS~~  
~~IRSSL~~

[imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 08.693.411/0001-11****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 20/09/2018 às 14:19:20**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

CONTRATOS  
TRSSA

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: F6B4798C.FEEF7C45.4F37297C.3A15FA79**

EMISSÃO GRATUITA

***Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.***

~~CONTRATOS  
IRSS~~





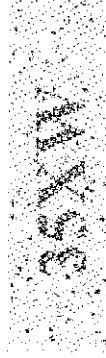
# Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda

## CADIN Municipal - Consulta Inscritos

Informe o CPF ou CNPJ:

CPF/CNPJ:  (somente números)



Digite os caracteres que aparecem na figura (letras em maiúsculo)

**NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS PARA O CNPJ 08.693.411/0001-11 - GLOBAL EMPREGOS LTDA.**

Artigo 7 da Lei Municipal nº 14.094/2005: " A inexistência de registro no CADIN Municipal não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

~~CONTRATOS IRSS~~

Copyright SAC

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08693411/0001-11

**Razão Social:** GLOBAL EMPREGOS LTDA

**Endereço:** R LUIS PINTO FLAQUER 523 SBR - SL 42 ED MALV / CENTRO / SANTO ANDRE / SP / 9010-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2018 a 02/10/2018

**Certificação Número:** 2018090311524878793305

Informação obtida em 20/09/2018, às 14:20:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

~~CONTRATOS  
IRSSL~~

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 08693411000111

**Data da consulta:** 20/09/2018 14:20:53

**Data da última atualização:** 19/09/2018 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

~~CONTRATOS  
IRSSL~~



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GLOBAL EMPREGOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.693.411/0001-11

Certidão n°: 158695314/2018

Expedição: 20/09/2018, às 14:21:55

Validade: 18/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLOBAL EMPREGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.693.411/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.